



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2023.09.26.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porteiras sito à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 009/2023, de 01/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina as Leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras do Município, através do site www.licitacaoporteiras.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto aquisição de equipamentos e material permanente destinado ao Hospital Municipal Manuel Tavares Rosendo, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme Proposta nº 11428.532000/1210-01 do Ministério da Saúde, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1 - O edital está disponível gratuitamente nos sítios: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Município, através do endereço: www.licitacaoporteiras.com.br.

2.2 - O certame será realizado no Portal de Compras do Município, através do endereço eletrônico: www.licitacaoporteiras.com.br.

3.0 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **Dia 28 de setembro de 2023 às 17:00 horas.**

3.2 - DATA E HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **11 de outubro de 2023, às 09:00 horas.**

3.3 - INÍCIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **11 de outubro de 2023, às 09:00 horas.**

3.4 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de Porteiras está localizada na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro – Porteiras/CE, CEP. 63.270-000, telefone: (88) 3557-1254.

5.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 11 | 01 | 10.302.0027.2.073.0000 | 4.4.90.52.00 |

6.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Porteiras/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Porteiras, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Porteiras, o fornecedor deverá acessar a página www.licitacaoporteiras.com.br, no link “**Seja um fornecedor**”, deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como “campo obrigatório”) e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e me seguida, clicar no botão “**Salvar**”.

6.1.4 - É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Porteiras – PMP e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone (81) 3877-1397, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Porteiras, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) no site www.licitacaoporteiras.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1 - É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2 - Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3 - Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9 - Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1 - Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM Tecnologia, no endereço eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br.

7.3 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 - No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote/item e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

b) Preço global do lote/item cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site www.licitacaoporteiras.com.br.

7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8 - Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9 - Será vedada a identificação do licitante.

7.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2 deste Edital**, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Abertas as propostas, o(a) Pregoeiro(a)(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a)(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4 - Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote/item cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.



8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no ANEXO I (Termo De Referência).

8.6 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

9.0 - DA ETAPA DE LANCES

9.1 - O(a) Pregoeiro(a) dará início à sessão pública no horário previsto no **subitem 3.3**, e em seguida a etapa competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote/item.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote/item cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o **“Aberto e Fechado”**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



9.5.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12 - O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4 - A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (licitacoes@porteiras.ce.gov.br) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no **item 10.1** deste edital.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



10.4.1 - O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1 - A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a **marca e/ou fabricante do produto** e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1 - A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4 - Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6 - No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1 - No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (**Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019**) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, **Acórdão nº 2132/2021**.

12.0 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) Pregoeiro(a)(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2 - A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a)(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

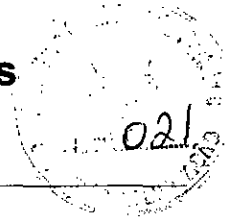
14.1.1 - A disputa será realizada por lote/item, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2 - A proposta final para o lote/item não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote/item, devendo o licitante, readequar o valor do lote/item aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4 - Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a)(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5 - O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) Pregoeiro(a)(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de **05 (cinco) minutos**, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1 - As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1 - Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a)(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacoes@porteiras.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Portal de Compras do Município, através do sistema da GM Tecnologia e o órgão interessado.

16.2 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3 - Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a)(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site www.licitacaoporteiras.com.br, ou pelo e-mail licitacoes@porteiras.ce.gov.br.

16.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6 - As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a)(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10 - Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site www.licitacaoporteiras.com.br, ou pelo e-mail licitacoes@porteiras.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a)(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 - A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

18.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 - A adjudicação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a)(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3 - No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) Pregoeiro(a)(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4 - O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

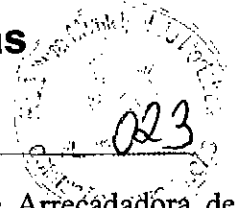
19.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 - As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para firmarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 - DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO

20.1 - A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



20.2 - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3 - Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) Pregoeiro(a)(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4 - A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

20.5 - O futuro Contrato terá **vigência até 31/12/2023**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos bens/produtos dentro da vigência do mesmo.

21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2 - É facultada ao(a) Pregoeiro(a)(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a)(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4 - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Porteiras.

21.6 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8 - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) Pregoeiro(a)(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacoes@porteiras.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do site www.licitacaoporteiras.com.br “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.10 - Fica terminantemente proibido ao(a) Pregoeiro(a)(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a)(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



21.14 - A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no Código Penal Brasileiro.

21.15 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porteiras, Estado do Ceará.

22.0 - DOS ANEXOS

22.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II – Formulário de Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Porteiras – CE, 26 de setembro de 2023.

MARIA EDNA TAVARES DE LAVOR

Pregoeira Oficial



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de equipamentos e material permanente destinado ao Hospital Municipal Manuel Tavares Rosendo, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme proposta nº 11428.532000/1210-01 do Ministério da Saúde.

2 - DA JUSTIFICATIVAS

2.1 – Da Necessidade da Aquisição

2.1.1 – Os equipamentos que serão adquiridos por este processo licitatório, são imprescindíveis para atender as demandas do Hospital Municipal Manuel Tavares Rosendo, bem como a melhoria de atendimento ao cidadão que necessita dos serviços ofertados pelo referido Hospital, bem como à otimização de processos governamentais voltados às boas práticas de gestão e governança.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art. 1º da Lei 10.520/2002.

4 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº123/2006 e nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

4.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.

4.3 - A proposta final para cada item não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do item.

5 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DOS VALORES ESTIMADOS DOS ITENS.

5.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os equipamentos conforme descrição na planilha abaixo:

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Mesa ginecológica elétrica com acionamento elétrico, no mínimo, subida, descida, encosto, perneira/com cuba coletora, apoio de pernas, calcanheiras | UND | 1 | 12.141,00 | 12.141,00 |
| 0002 | Eletrocardiógrafo canais/oper. direta console/ comunic. com computador/connect. wifi/impressão direta no equipamento | UND | 1 | 12.882,00 | 12.882,00 |
| 0003 | Bomba de infusão com EQUIPO/KVO/BOLUS/ALARME/BATERIA | UND | 1 | 5.434,00 | 5.434,00 |
| 0004 | Aspirador de secreções elétrico móvel com fluxo de aspiração de 15 a 30 LPM/válvula de segurança, frasco termoplástico ou vidro, bateria recarregável bivolt | UND | 1 | 4.475,00 | 4.475,00 |
| 0005 | Desfibrilador convencional sem medição de impedância | UND | 1 | 9.587,00 | 9.587,00 |
| 0006 | Monitor Multiparâmetros ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP com suporte p/ monitor, pré configurado de 10" a 12" | UND | 1 | 17.247,00 | 17.247,00 |
| 0007 | Central de nebulização tipo compressor com potência min. 1/4hp de 3 a 4 saídas com suporte com rodízios | UND | 1 | 2.110,00 | 2.110,00 |
| 0008 | Estetoscópio Adulto em aço inoxidável tipo duplo | UND | 1 | 307,00 | 307,00 |
| 0009 | Balde/ Lixeira com capacidade de 11 até 20l em aço ou ferro pintado | UND | 3 | 109,00 | 327,00 |
| 0010 | Régua de gases(assistência respiratória de parede) com 03 a | UND | 6 | 2.139,00 | 12.834,00 |



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



| | | | | | |
|------|---|-----|---|---------------|-----------|
| | 05 pontos de gases e de 04 até 09 pontos de energia, abertura frontal basculante, válvula de impacto de duplo estágio confeccionado em alumínio | | | | |
| 0011 | Bisturi Elétrica (até 150W) potência de até 1000W, função bipolar | UND | 1 | 8.865,00 | 8.865,00 |
| 0012 | Criocautério tipo nitrogênio, aplicação dermatológico | UND | 1 | 3.621,00 | 3.621,00 |
| 0013 | Detector Fetal de mesa, tecnologia digital com display | UND | 1 | 1.640,00 | 1.640,00 |
| 0014 | Berço Aquecido: Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do Filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas imediações mínimas de Trendelenburg e Próclive, colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display e LED ou LCD para indicação de temperatura e potencia desejada, memória para retenção dos valores programados. Sistemas de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual, relógio apagar incorporado, alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia, falha na resistência de aquecimento, falta de sensor ou desalocamento do sensor paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. | UND | 1 | 27.840,00 | 27.840,00 |
| 0015 | Cardioversor: comando na pás carga e disparo, memória de ECG, Impressora, bateria e Modulo DEA | UND | 1 | 26.215,00 | 26.215,00 |
| 0016 | Apirador de secreções elétrico móvel: Fluxo de aspiração de 15 a 30 LPM, Válvula de segurança, frasco termoplástico ou vidro, bateria recarregável bivolt | UND | 1 | 4.475,00 | 4.475,00 |
| | | | | Total: | |

5.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme proposta nº 11428.532000/1210-01 do Ministério da Saúde.

5.3 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços Unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

6 - DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

6.1 - Os equipamentos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os equipamentos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os equipamentos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos equipamentos.

6.6 - O recebimento dos equipamentos será efetuado nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação;

6.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6.7 - Serão exigidas garantia do objeto por prazo igual ou superior ao oferecido pelas fábricas e/ou legislação vigente do Código de Defesa do Consumidor, bem como estipulado no Novo Código Civil.

7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas do(s) futuro(s) Contrato(s) correrão à conta dos recursos advindos da Proposta nº 11428.532000/1210-01 do Ministério da Saúde, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 11 | 01 | 10.301.0020.2.117.0000 | 4.4.90.52.00 |

8 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos equipamentos dentro da vigência do mesmo.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento dos equipamentos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

9.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

10.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

10.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

10.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

10.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

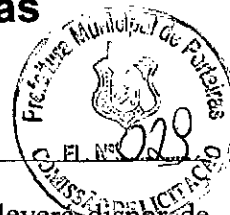
10.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

10.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.1.7 - Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os equipamentos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

10.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

10.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



10.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos equipamentos pondo-os a salvo de possível deterioração.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

11.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

11.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

11.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

11.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual:

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento de contratação, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

DECLARAMOS que após a revisão dos termos do presente, concordamos com o mesmo por está em conformidade com as disposições legais.

Porteiras/CE, 26 de setembro de 2023.

Maria Leda Clementino de Almeida
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

| | | | |
|---------------|------------------|---------------------------------------|--------------------|
| Estado | Município | Entidade | CNPJ |
| CE | PORTEIRAS | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEIRAS | 11.428.532/0001-40 |


Dados da Proposta

| | | | |
|-----------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| Nº da Proposta | Tipo de Proposta | Ano | Valor da Proposta |
| 11428532000121001 | EQUIPAMENTO | 2021 | R\$ 150.000,00 |
| Nº Portaria | Data Portaria | Valor Total de Empenho | Valor a Pagar |
| 3396 | 08/12/2021 | R\$ 150.000,00 | R\$ 0,00 |

Dados da Situação da Proposta

| | |
|-----------------------------------|---|
| Situação Atual da Proposta | Data da última Atualização da Proposta |
| LIBERADO PAGAMENTO FNS | 23/02/2022 |

Principais atas da proposta

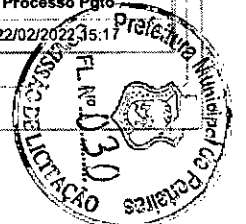
| | | | | | | | | |
|---|----|----|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| | 10 | 11 |  | | | | | |

Dados do Parlamentar

| Partido | Nome Parlamentar | Nº da Emenda | Ano | Valor da Emenda |
|---------|------------------|--------------|------|-----------------|
| | BANCADA DO CEARÁ | 71070001 | 2021 | R\$ 150.000,00 |

Dados do Pagamento

| Parcela | Data Pagamento | Valor Pagamento | Valor Pagamento Acumulado | Ordem Bancária | Nº Processo Pgto | Localização do Processo Pgto |
|---------|----------------|-----------------|---------------------------|----------------|----------------------|-------------------------------|
| Única | 23/02/2022 | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 | 202208803953 | 25000.025881/2022-16 | DIPAG/FNS em 22/02/2022 15:17 |



**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**
Nº. DA PROPOSTA: 11428.532000/1210-01**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

| | | |
|---|--|---|
| CNPJ 11.428.532/0001-40 | NDME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEIRAS | |
| Endereço Completo MESTRE ZUCA CENTRO | EA MUNICIPAL | Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| CEP 63.270-000 | UF CE | Município PORTEIRAS |

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTARecurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
71070001 - R\$ 150.000,00 - BANCADA DO CEARÁ**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

| | | | |
|----------------------|--|--------------|---------|
| Nome: | HOSPITAL MUNICIPAL MANUEL TAVARES ROSEND | | |
| Tipo Unidade: | HOSPITAL GERAL | | |
| CNPJ: | 07.654.114/0001-02 | CNES: | 2426749 |
| Endereço: | RUA JOSE DE ALENCAR - CENTRO, CEP:63270000 | | |

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

| | | | |
|---------------------------|---|--------------|---------|
| UNIDADE ASSISTIDA: | HOSPITAL MUNICIPAL MANUEL TAVARES ROSENDO | CNES: | 2426749 |
|---------------------------|---|--------------|---------|

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

ADSCRITO

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

O OBJETIVO DA PROPOSTA É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM A FINALIDADE DE MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL MANUEL TAVARES ROSENDO (CNES 2426749), OFERECENDO UM ATENDIMENTO MAIS QUALIFICADO E COM MAIOR RESOLUTIVIDADE AOS PACIENTES DO SUS. NOSSA EXPECTATIVA COM A AQUISIÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS É PRESTAR UM ATENDIMENTO ÁGIL, SEGURO E COM MAIS RESOLUTIVIDADE, BEM COMO A MAIOR SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SUS. A AQUISIÇÃO VISA SUPRIR A DEFICIÊNCIA DE EQUIPAMENTOS EM ALGUNS SETORES DA UNIDADE DE SAÚDE E SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA REPRIMIDA. A UNIDADE DE SAÚDE DISPÕE DE AMBIENTES ADEQUADOS E PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. DESTA FORMA O REFERIDO PLEITO ALÉM DE PERMITIR UMA MAIOR RESOLUTIVIDADE NO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DARÁ TAMBÉM CONDIÇÕES DE OFERECER À POPULAÇÃO UMA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

16124

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

16124

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

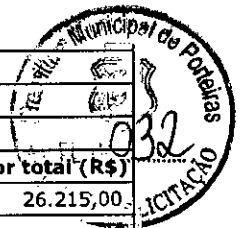
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

SIM

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL MANUEL TAVARES ROSEND****Ambiente: Sala de Exames e Admissão de Parturientes**

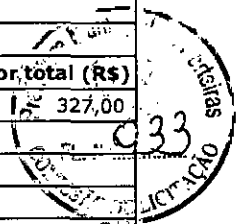
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------------------|---|-----------------------------|--------------------------|
| Mesa Ginecológica Elétrica | 1 | 12.141,00 | 12.141,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| ACIONAMENTO ELÉTRICO/ACESSÓRIOS | NO MÍNIMO SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO, PERNEIRA/COM CUBA COLETORA, APOIO DE PERNAS, CALCANHEIRAS | | |

| Especificação Técnica | | | |
|---|--|-----------------------------|--------------------------|
| Ambiente: Sala de Emergência | | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Cardioversor | 1 | 26.215,00 | 26.215,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| COMANDO NAS PÁS | CARGA E DISPARO | | |
| MEMÓRIA DE ECG | POSSUI | | |
| IMPRESSORA | POSSUI | | |
| BATERIA | POSSUI | | |
| PÁS INTERNAS | NÃO POSSUI | | |
| MARCAPASSO/MODULO DEA/OXIMETRIA | NÃO POSSUI/POSSUI/NÃO POSSUI | | |
| Especificação Técnica | | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Eletrocardiógrafo | 1 | 12.882,00 | 12.882,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| CANAIS/OPER. DIRETA CONSOLE/COMUNIC. COM COMPUTADOR/CONNECT. WIFI/IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO | 12/POSSUI/POSSUI/SEM CONECTIVIDADE WIFI/POSSUI EM FORMATO A4 | | |
| Especificação Técnica | | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Bomba de Infusão | 1 | 5.434,00 | 5.434,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| EQUIPO/KVO/BOLUS/ALARME/BATERIA | UNIVERSAL/POSSUI/POSSUI/POSSUI/POSSUI | | |
| Especificação Técnica | | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Aspirador de Secreções Elétrico Móvel | 1 | 4.475,00 | 4.475,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| FLUXO DE ASPIRAÇÃO/VÁLVULA DE SEGURANÇA/FRASCO/BATERIA/SUORTE C/RODÍZIOS | DE 15 A 30 LPM/POSSUI/TERMOPLÁSTICO OU VIDRO/RECARREGÁVEL BIVOLT/NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5 | | |
| Especificação Técnica | | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Desfibrilador Convencional | 1 | 9.587,00 | 9.587,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| COMPOSIÇÃO | SEM MEDIÇÃO DE IMPEDÂNCIA | | |
| Especificação Técnica | | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Monitor Multiparâmetros | 1 | 17.247,00 | 17.247,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| PARÂMETROS BÁSICOS | ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP | | |
| SUORTE P/ MONITOR | POSSUI | | |
| TIPO/TAMANHO | PRÉ CONFIGURADO/DE 10" A 12" | | |
| Especificação Técnica | | | |
| Ambiente: Sala de Inalação | | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Central de Nebulização | 1 | 2.110,00 | 2.110,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| TIPO/POTÊNCIA/Nº DE SAÍDAS/SUORTE COM RODÍZIOS | COMPRESSOR/MÍN. 1/4HP/DE 3 A 4 SAÍDAS/POSSUI | | |
| Especificação Técnica | | | |
| Ambiente: Posto de Enfermagem e Serviços | | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Estetoscópio Adulto | 1 | 307,00 | 307,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR/TIPO | AÇO INOXIDÁVEL/DUPLO | | |
| Especificação Técnica | | | |



✓

| Ambiente: Sala de Triagem Médica e ou Enfermagem | | | |
|--|--|-----------------------------|--------------------------|
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Balde/ Lixeira | 3 | 109,00 | 327,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECCÃO | DE 11 ATÉ 20 L / AÇO OU FERRO PINTADO | | |
| Especificação Técnica | | | |
| Ambiente: Quarto de Criança | | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede) | 6 | 2.139,00 | 12.834,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| PONTOS DE GASES/PONTOS DE LÓGICA/PONTOS DE ENERGIA | DE 03 A 05 PONTOS/NÃO POSSUI/DE 04 ATÉ 09 PONTOS | | |
| ABERTURA FRONTAL | BASCULANTE | | |
| VÁLVULA DE IMPACTO DE DUPLO ESTÁGIO | POSSUI | | |
| MATERIAL DE CONFECCÃO | ALUMÍNIO | | |
| Especificação Técnica | | | |
| Ambiente: Sala Pequena de Cirurgia (oftalmologia, endoscopia, otorrinol., etc.) | | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Bisturi Elétrico (até 150 W) | 1 | 8.865,00 | 8.865,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| (POTÊNCIA); (FUNÇÃO BIPOLAR) | ATÉ 100W; FUNÇÃO BIPOLAR | | |
| Especificação Técnica | | | |
| Ambiente: Sala Média de Cirurgia (geral) | | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Criocautério | 1 | 3.621,00 | 3.621,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| TIPO/APLICAÇÃO | NITROGÊNIO/DERMATOLÓGICO | | |
| Especificação Técnica | | | |
| Ambiente: Quarto para Pré-parto/Parto/Pós-parto | | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Aspirador de Secreções Elétrico Móvel | 1 | 4.475,00 | 4.475,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| FLUXO DE ASPIRAÇÃO/VÁLVULA DE SEGURANÇA/FRASCO/BATERIA/SUORTE C/RODÍZIOS | DE 15 A 30 LPM/PDSSUI/TERMOPLÁSTICO OU VIDRO/RECARREGÁVEL BIVOLT/NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5 | | |
| Especificação Técnica | | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Detector Fetal | 1 | 1.640,00 | 1.640,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY | DE MESA/DIGITAL/POSSUI | | |
| Especificação Técnica | | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Berço Aquecido | 1 | 27.840,00 | 27.840,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| ESPECIFICAR | SIM | | |
| Especificação Técnica | | | |
| Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. | | | |



✓

| | | |
|--------------|-------------------|--------------------------|
| Total | Qtd. Total | Valor Total (R\$) |
| | 23 | 150.000,00 |



QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

| | |
|-------------------|--------------------------|
| QTD. TOTAL | VALOR TOTAL (R\$) |
| 23 | 150.000,00 |

DADOS BANCÁRIOS

| | |
|---|----------------------|
| CÓDIGO | BANCO |
| 001 | BANCO DD BRASIL S.A. |
| AGÊNCIA | NOME |
| 024856 | PORTEIRAS |
| ENDEREÇO | |
| PCA.VINTE E CINCO DE MARCO,24 CENTRO CEP:63.270-000 | |

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Outros documentos para a Proposta - Declaração de Demanda Reprimida.pdf



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2023.09.26.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente destinado ao Hospital Municipal Manuel Tavares Rosendo, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme proposta nº 11428.532000/1210-01 do Ministério da Saúde, conforme especificações apresentadas a seguir.

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001 | Mesa ginecológica elétrica com acionamento elétrico, no mínimo, subida, descida, encosto, perneira/com cuba coletora, apoio de pernas, calcanheiras | UND | 1 | | | |
| 0002 | Eletrocardiógrafo canais/oper. direta console/comunic. com computador/connect. wifi/impressão direta no equipamento | UND | 1 | | | |
| 0003 | Bomba de infusão com EQUIPO/KVO/BOLUS/ALARME/BATERIA | UND | 1 | | | |
| 0004 | Aspirador de secreções elétrico móvel com fluxo de aspiração de 15 a 30 LPM/válvula de segurança, frasco termoplástico ou vidro, bateria recarregável bivolt | UND | 1 | | | |
| 0005 | Desfibrilador convencional sem medição de impedância | UND | 1 | | | |
| 0006 | Monitor Multiparâmetros ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP com suporte p/monitor, pré configurado de 10" a 12" | UND | 1 | | | |
| 0007 | Central de nebulização tipo compressor com potência min. 1/4hp de 3 a 4 saídas com suporte com rodízios | UND | 1 | | | |
| 0008 | Estetoscópio Adulto em aço inoxidável tipo duplo | UND | 1 | | | |
| 0009 | Balde/ Lixeira com capacidade de 11 até 20l em aço ou ferro pintado | UND | 3 | | | |
| 0010 | Régua de gases (assistência respiratória de parede) com 03 a 05 pontos de gases e de 04 até 09 pontos de energia, abertura frontal basculante, válvula de impacto de duplo estágio confeccionado em alumínio | UND | 6 | | | |
| 0011 | Bisturi Elétrica (até 150W) potência de até 1000W, função bipolar | UND | 1 | | | |
| 0012 | Criocautério tipo nitrogênio, aplicação dermatológico | UND | 1 | | | |
| 0013 | Detector Fetal de mesa, tecnologia digital com display | UND | 1 | | | |
| 0014 | Berço Aquecido: Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X: possuir bandeja para alojamento do Filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas imediações mínimas de Trendelenburg e Próclive, colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios | UND | 1 | | | |



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



| | | | | | | |
|------|--|-----|--|---|--|---------------|
| | e para-choque. Display e LED ou LCD para indicação de temperatura e potencia desejada, memória para retenção dos valores programados. Sistemas de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual, relógio apagar incorporado, alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia, falha na resistência de aquecimento, falta de sensor ou desalocamento do sensor paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. | | | | | |
| 0015 | Cardioversor: comando na pás carga e disparo, memória de ECG, Impressora, bateria e Modulo DEA | UND | | 1 | | |
| 0016 | Apirador de secreções elétrico móvel: Fluxo de aspiração de 15 a 30 LPM, Válvula de segurança, frasco termoplástico ou vidro, bateria recarregável bivolt | UND | | 1 | | |
| | | | | | | Total: |

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente:
Endereço:
CNPJ/CPF:
Data da Abertura:
Horário:
Prazo de Execução: Conforme Edital.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data:

.....
Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Junto ao Município de Porteiras/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de equipamentos e material permanente destinado ao Hospital Municipal Manuel Tavares Rosendo, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme Proposta nº 11428.532000/1210-01 do Ministério da Saúde, que entre si fazem, de um lado o Município de Porteiras/CE e do outro

O Município de Porteiras, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.654.114/0001-02, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)....., residente e domiciliado(a) na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por portador(a) do CPF nº, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.09.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.09.26.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)....., Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente destinado ao Hospital Municipal Manuel Tavares Rosendo, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme proposta nº 11428.532000/1210-01 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

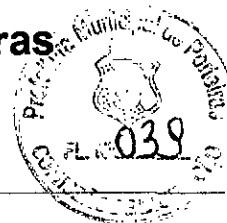
3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

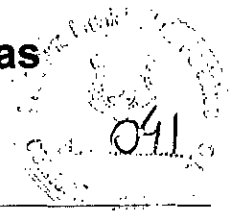
9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.



Prefeitura Municipal de Porteiras Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porteiras por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Porteiras, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porteiras - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Porteiras/CE,

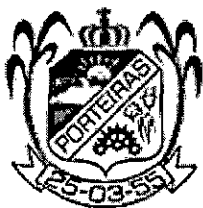
.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2023.09.26.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.20.01/TP

Tomada de Preços Nº 2023.07.20.01/TP. Objeto: Ampliação de Instalações Elétricas em diversas Unidades Escolares, no Município de Mauriti/CE. Empresa vencedora: CONSTRUSER - Construção e Serviços de Terraplenagem LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.701.149/0001-00. Valor total: (R\$ 90.332,16). Homólogo o processo na forma da Lei.

Mauriti-CE, 27 de setembro de 2023
FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO
 Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Contrato Nº 2D230545-SESA. Contratante: Prefeitura Municipal de Morada Nova - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, através da Secretaria de Saúde. Contratada: Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construções - EPP, com sede a Rua Joaquim Wanderley, Nº 1838, Nova Morada - Morada Nova Ceará, CEP: 62.940-000, inscrita no CNPJ Sob Nº 44.159.038/0001-87. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Processo Licitatório: Tomada de Preços de Nº TP-002/1023-SESA. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de obras e serviços e engenharia para a executar a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS, do Distrito de São João do Aruaru, de Responsabilidade da Secretaria de Saúde. do Preço Global: R\$ 871.030,33 (oitocentos e setenta e um mil, trinta reais e trinta e três centavos). Da Dotação Orçamentária: 0702 10 301 0171 1.003 - Construção, ampliação, reforma de Unidades Básicas de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS e instalações; Subelemento de Despesa: 4.4.90.51.99, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, Consignado no Orçamento Municipal de 2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Morada Nova e o Governo do Estado do Ceará, Consignado no orçamento Municipal de 2023, da Vigência: Até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua Assinatura. Prazo de Execução: DE 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de Expedição da Ordem de serviço. Do Foro: Comarca do Município de Morada Nova. Signatários: Jerson Cristiano Neri Bessa (Pela Contratante) / Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante (Pela Contratada), local e data da assinatura: Morada Nova - CE, em 27 de setembro de 2023. Jerson Cristiano Neri Bessa - Secretário Municipal da Saúde - Prefeitura Municipal de Morada Nova.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE010/2023

O Município de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h, do dia 28 DE SETEMBRO DE 2023, estará disponível o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE010/2023, cujo objeto versa sobre Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Higienização, Descartáveis e Higiene Pessoal, para atender as necessidades das Unidades de Educação Infantil da Secretaria de Educação, do Município de Nova Russas - CE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 DE OUTUBRO DE 2023 das 08:30H ÀS 09:00h. DATA DA ODISPUTA DE PREÇOS: 11 DE OUTUBRO DE 2023 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bnc.org.br/> (local de realização do prego), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas/CE, 26 de setembro de 2023
VINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

AVISO
TOMADA DE PREÇO Nº 2023.08.29.D1

Abertura das Propostas de Preço -

A Comissão de Licitação do Município de Orós - CE, comunica aos interessados que no próximo dia 29 de setembro de 2023, às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, endereço: Praça Anastácio Maia, Nº 40 - Centro - Orós-CE, estará aberto o(s) envelope(s) propostas de preços referente à Tomada de Preço Nº 2023.08.29.D1, cujo objeto é a contratação de serviços de construção de uma sala de aula na E.E.F. Roberto Rolim e construção de uma sala de aula, lavanderia e muro na E.E.F. Isaías Cândido, Sede e Distrito do Cassusse do Município de Orós/CE, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo.

Orós - CE, 26 de setembro de 2023
JOSÉ KLERISTON MEOFIROS MONTE JÚNIOR
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÚS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.31.03

A Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público o Adiantamento da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.07.31.03, com fins Registro de Preços visando serviço de locação de 01 veículo tipo van em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Proteção Social do Município de Pacajus, conforme especificações do edital disponível na Sede da Comissão e nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, <https://www.pacajus.ce.gov.br/> e www.bbmnet.com.br.

Pacajus/CE, 27 de setembro de 2023
MÔNICA DE OLIVEIRA FREIRE
 Ordenadora de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9.026/2023-TP

Tomada de Preços Nº 09.026/2023-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 17 de outubro de 2023, às 10:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacatuba, localizada na Rua Coronel João Carlos, nº 345, Pacatuba, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a construção da Unidade Básica de Saúde da Família - Padrão 2, na Rua Morada das Pétaias, Jericássiti III, Pacatuba - CE, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Pacatuba-CE, 27 de setembro de 2023
IARA LOPES DE AQUINO
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraipaba-CE vem Retificar o Aviso de Julgamento de Propostas da Concorrência Pública Nº 007.2023, publicado no DOU do dia 12 de maio de 2023, pág. 220, Seção 3, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas e estradas vicinais do Município de Paraipaba-CE. Onde se lê: Declarada vencedora do certame a empresa: ATL Construções e Serviços LTDA, com valor global de R\$ 9.142.295,87 (nove milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos). Leia-se: Declarada vencedora do certame a empresa: ATL Construções e Serviços LTDA, com valor global de R\$ 9.052.295,87 (nove milhões, cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos). Referido expediente, deve-se a retificação da Ata de Julgamento de propostas, disponível no Portal de Licitações do TCE/CE.

Paraipaba-CE, 26 de setembro de 2023
EDILEUZA DE ALBUQUERQUE FERNANDES
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO CARONA Nº CAR/060923.01/SESA
 Termo Original: Contrato Nº 20230918.01 - Processo Originário: Processo Carona Nº CAR/060923.01/SESA - Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 202305080001, gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação de Coreaú/CE da Prefeitura Municipal de Coreaú/CE, Edital do Pregão Eletrônico nº 230404.01-PE-SRP-SEDUC, para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA - 11495.872000/1200-01. - Contratada: VIA SUL VEÍCULOS S/A, CNPJ nº 40.841.736/0002-98 - Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) - Data da Assinatura do Contrato: 18/09/2023 - Vigência: 31/12/2023 - Fundamentação Legal: § único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 - Signatário: Lunara Araújo Pinto (CONTRATANTE); Jose Ricardo Mota Rago (CONTRATADA).

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP/221116.01/SEINFRA
 Termo Original: Contrato Nº 2D230409.01 - Processo Originário: Tomada de Preços Nº TP/221116.01/SEINFRA - Objeto PAVIMENTAÇÃO EM PEORA TOSCA NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA NO DISTRITO DE OTAVILANDIA E DISTRITO DE DONATO NO MUNICÍPIO DE PIRES DE PIRES FERREIRA/CE. - Contratante: Secretaria de Infraestrutura - Contratada: AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.777.967/0001-40 - Valor: R\$ 329.527,39 (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos). - Data da Assinatura do Contrato: 05/09/2023 - Vigência: 12 (doze) meses - Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 - Signatário: José Celson Macedo de Azevedo (CONTRATANTE); Adolfo Jacques Oliveira Bastos; (CONTRATADA).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP/290823.01/SAF - SRP

Título: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Unidades Administrativas: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Gabinete da Prefeita - Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Infraestrutura - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude - Processo Originário: Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº PERP/290823.01/SAF - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos das Secretarias Administrativas do Município de Pires Ferreira/CE - Espécie: Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório - Licitantes: AUTO POSTO SÃO JOSÉ DE OLEIROS, CNPJ nº 27.372.731/0001-14, valor: R\$ 4.322.375,00 (Quatro milhões trezentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) (Itens [01,D2,03,04] - Data da Homologação: 21/09/2023 - Fundamentação Legal: inciso VI, art. 13 do Decreto Federal nº 1D.24/19 - Secretários (as)/Ordenadores (as) de Despesas Municipais: Ana Paub Evangelista; Lunara Araújo Pinto; Rosa Ferreira Matias Macedo; Jose Celson Macedo de Azevedo; Márcio Gamascento Farias.

Pires Ferreira-CE, 25 de Setembro de 2023.
ANA PAULA EVANGELISTA
 Secretária e Ordenadora as

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.D9.26.1

Pregão Eletrônico Nº 2023.09.26.1. A Pregoeira Oficial do Município de Porteira/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente destinado ao Hospital Municipal Manuel Tavares Rosendo, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteira/CE, conforme Proposta nº 11428.532000/1110-01 do Ministério da Saúde. Início de acolhimento das propostas: Dia 28 de setembro de 2023 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas e início da sessão: Dia 11 de outubro de 2023 às 09:00 horas - através do Portal de Compras no Site www.licitacaoporteras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.porteras.ce.gov.br, www.licitacaoporteras.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs.

Porteiras/CE, 26 de setembro de 2023
MARIA EDNA TAVARES DE LAVOR
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 15.001/2023-TP

O Presidente da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação do tipo menor preço por item, cujo objeto: Contratação de prestação de serviços de coordenação e pareceristas para avaliar, pontuar e selecionar os projetos inscritos no edital da "Lei Paulo Gustavo", nas categorias audiovisual e demais linguagens, de responsabilidade da Fundação Cultural de Quixadá, com data de abertura para o dia 16/10/2023, às 09h na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá/CE, maiores informações no endereço acima e nos sites: www.tce.ce.gov.br e www.quixada.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR.



INTERNACIONAL

Taiwan. Nesta quarta-feira, 27, o governo chinês afirmou que a recente série de exercícios militares próximos à ilha de Taiwan foram realizados com o objetivo de "combater a arrogância" das forças separatistas. O ministro da Defesa de Taiwan alertou que os exercícios aumentavam o risco da situação sair do controle para outras reivindicações climáticas registrados até semelhantes. Para o diretor da Global Legal Action Network (GLAN), Gearóid Ó Cuinn, "É um caso entre a Grécia, por exemplo, agora não parecem afetar diretamente a vida humana ou a saúde humana", disse.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carúis - Aviso de Prorrogação. A Prefeitura Municipal de Carúis torna público a Prorrogação do Pregão Presencial N.º 2023.09.11.02, para contratação de pessoa jurídica apta a prestar serviços de locação de veículos para ficar à disposição do Programa Saúde da Família, do Município de Carúis. Onde se lê: com data de abertura para o dia 28 de Setembro de 2023, às 10:00h; na sede da Prefeitura Municipal de Carúis, R. Raul Nogueira, s/n, Esplanada, Lata-se: com data de abertura para o dia 11 de Outubro de 2023, às 08:00h; na sede da Prefeitura Municipal de Carúis, à Rua Raul Nogueira, s/n, Esplanada. Informações pelo fone (088) 3514-1219. Carúis-CE, 27 de setembro de 2023. Roldemberg Possidônio de Lacerda - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carúis - Aviso de Prorrogação. A Prefeitura Municipal de Carúis torna público a Prorrogação de Pregão Presencial N.º 2023.09.11.01, para contratação de pessoa jurídica apta a prestar serviços de locação de veículos tipo ônibus e micro-ônibus, destinados ao transporte da alunos da rede pública de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Carúis. Onde se lê: com data de abertura para o dia 28 de setembro de 2023, às 08:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Carúis, à Rua Raul Nogueira, s/n, Esplanada. Lata-se: com data de abertura para o dia 11 de outubro de 2023, às 08:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Carúis, à Rua Raul Nogueira, s/n, Esplanada. Informações pelo fone (088) 3514-1219. Carúis-CE, 27 de setembro de 2023. Roldemberg Possidônio de Lacerda - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carúis - Extrato de Contratação - Pregão Presencial N.º 2023.08.15.01. Objeto: Aquisição de carroceria em madeira, para uso em veículo caminhão de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Carúis. Contratada: Igumar Indústria e Comércio LTDA - EPP. Assina Pela Contratada: Francisca Natália Amino Lopes. Contratante: Secretaria de Saúde. Assinam pela Contratante: Arakenira dos Santos Leão, Ordenadora de despesas de Fundo Municipal de Saúde. Valor Global dos Contratos: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). Data da Assinatura do Contrato: 01 de setembro de 2023. Duração do Contrato: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Carúis-CE, 01 de setembro de 2023. Roldemberg Possidônio de Lacerda - Presidente da Comissão Permanente da Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso do Julgamento dos Documentos de Habilitação. A Prefeitura Municipal de Alcântaras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da documentação de Habilitação da Tomada de Preços Nº 0703.03/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para reforma da Secretaria de Educação do Município de Alcântaras-CE, conforme Projeto Básico Empresa(s) Habilitada(s): F. Airton Victor-ME, inscrita no CNPJ no 97.553.390/0001-69 e Inova Serviços e Contribuições de Edifícios LTDA, inscrita no CNPJ no 38.472.019/0001-03, por cumprirem todas as exigências do edital de licitação. Empresa(s) Inabilitada(s): T. Sousa da Oliveira-ME, inscrita no CNPJ no 24.959.950/0001-41, Francisco Romário-MEI, inscrita no CNPJ no 33.097.124/0001-66, Fortaleza Construtora LTDA, inscrita no CNPJ no 11.049.440/0001-50, F. Allison Zuzza do Nascimento-ME, inscrita no CNPJ no 47.145.561/0001-42, Avante Empreendimentos inscrita no CNPJ no 49.113.391/0001-04, Octagon Serviços e Locações LTDA-ME, inscrita no CNPJ no 26.756.997/0001-06, Seranis Construções LTDA, inscrita no CNPJ no 36.332.813/0001-73, e G. W.M. Araujo-ME, inscrita no CNPJ no 38.610.780/0001-64 por não cumprirem as exigências editalícias. A Ata de Julgamento da habilitação de certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Antônio Cunha, s/n, Centro Alcântaras-Ce, bem como no sítio do Tribunal de Contas de Estado do Ceará. Fica, portanto, aberto a prazo recursal previsto no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93 a atualizações, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", caso não haja recursos, para o dia 05 de Outubro de 2023, às 08:30 horas. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços. Referente à Tomada de Preços nº 0703.02/2023 - Secretaria do Desenvolvimento Urbano, infraestrutura e Obras do Município de Alcântaras-Ce. Objeto: serviços de recomposição de pavimentação em pedra toca na Sede, Sítio e Distritos do Município de Alcântaras-CE, conforme Projeto Básico. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alcântaras/CE, comunica aos interessados o resultado da fase do Julgamento da Proposta de Preço da Tomada de Preços nº 0703.02/2023. Empresa Vencedora: JRA Construtora LTDA, com CNPJ 39.955.838/0001-74, pelo valor global de R\$ 31.462,43 (Trinta e dez e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos). A Ata de julgamento das propostas de preços do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Antônio Cunha, s/n, Centro Alcântaras-Ce, bem como no sítio do Tribunal de Contas de Estado do Ceará. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Alcântaras/CE, 28 de Setembro de 2023. Charlyls Alcântara Soares - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuococa - Aviso de Adiantamento Sine Die - Pregão Eletrônico Nº 2023.09.01.01 - PE - FME. O Pregoeiro da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuococa - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 2023.09.01.01 - PE - FME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria nas atividades e ações de acompanhamento educacionais para Criação da Educação Inclusiva e Robótica na Educação Infantil e Fundamental, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Tejuococa-CE, inicialmente prevista a abertura do certame, na data de 21 de setembro de 2023, às 09:00 horas, posteriormente marcada para o dia 28/09/2023, às 09h, e agora, fica adida "Sine Die" para análise e reformulação do edital. Uma nova data para abertura do certame será publicada tão logo fizermos as devidas alterações. O Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuococa - Extrato de Contrato. O Município de Tejuococa, torna público o Extrato resumido do Contrato Nº 2022.06.02.01.1, Tomada de Preço Nº 2022.06.02.01-TP-INFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da Praça da Juventude na Sede do Município de Tejuococa/CE, conforme descrição e seguir: Contratante: Prefeitura Municipal de Tejuococa - Secretaria de Infraestrutura. Contratada: MS Obras e Serviços. Data de Assinatura do Contrato: 06 de Março de 2023. Validade do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias. Valor Total: R\$ 812.261,78 (oitocentos e doze mil e duzentos e sessenta e oito centavos). Assina pela Contratante: João Teixeira dos Santos Neto, Assina pela Contratada: Marcos Antonio Feitosa do Sousa (Resp.Legal), Tejuococa, Estado de Ceará, em 06 de março de 2023. João Teixeira dos Santos Neto - Secretário de Infraestrutura.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuococa - Termo de Adjucação e Homologação - Tomada de Preço Nº 2022.06.02.01-TP-INFRA. O(A) Secretário(a) de Infraestrutura de Município de Tejuococa, Sr.(a) João Teixeira dos Santos Neto, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores, resolve Adjudicar e Homologar a Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 2022.06.02.01-TP-INFRA, de tipo Menor Preço global, tendo como objeto contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da Praça da Juventude na Sede do Município de Tejuococa/CE, e proponente MS Obras e Serviços inscrita com CNPJ sob o nº 41.356.135/0001-71 com valor Global de R\$ 812.261,78 (oitocentos e doze mil e duzentos e sessenta e oito centavos). Por ser e proposta que apresenta critérios mais vantajosos para esta Administração Pública, ciente aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Tejuococa/CE, 03 de março de 2023. João Teixeira dos Santos Neto - Secretário(a) de Infraestrutura.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.09.26.1. A Pregoeiro Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado o Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente destinado ao Hospital Municipal Manuel Tavares Rosendo, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme Proposta nº 11429.532000/1210-01 do Ministério da Saúde, início de acolhimento das propostas: Dia 29 de setembro de 2023 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas e início da sessão: Dia 11 de outubro de 2023 às 09:00 horas - através do Portal de Compras no Site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br; www.licitacaoporteiras.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs. Porteiras/CE, 26 de setembro de 2023. Maria Edna Tavares de Lavor - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Aviso de Abertura das Propostas de Preço - Tomada de Preço Nº 2023.08.29.01. A Comissão de Licitação do Município de Orós - CE, comunica aos interessados que no próximo dia 29 de setembro de 2023, às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, endereço: Praça Anastácio Maia, Nº 40 - Centro - Orós-CE, estará abrindo o(s) envelope(s) propostas de preços referente à Tomada de Preço Nº 2023.08.29.01, cujo objeto é a contratação de serviços de construção de uma sala de aula na E.E.F Roberto Raimi e construção de uma sala de aula, lavanderia e muro na E.E.F Isaias Cândido, Sede e Distrito do Gassuzze de Município de Orós/CE, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo. Orós - CE, 26 de setembro de 2023. José Kleiston Medeiros Monte Júnior - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Errata - Pregão Eletrônico Nº 20.001/2023. Ata de Registro de Preços Nº 20.001/2023. Partes: Município de Maracanaú, através da Secretaria de Município de Segurança Urbana e a empresa: Infonistem Comércio e Serviços LTDA - CNPJ J: 00.563.949/0001-08. Objeto: Registro de Preços Operando e Aquisição de Drones, de interesse da Secretaria de Segurança Urbana do Município de Maracanaú/CE. Prazo: 12 (doze) meses; data da assinatura: 16 de setembro de 2023; Onde-se lê: data de assinatura: 16 de setembro de 2023. Leia-se de data de assinatura: 19 de setembro de 2023. Signatários: Jarden Holanda Baima e Maria José Dias de Almeida.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso do Licitação - Pregão Eletrônico Nº 10.020/2023. Objeto: Aquisição de Vibrocabeador. Rota compactador de pneus, com motorização a diesel e motor compactador misto de interesse da Secretaria de

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2023 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 DE OUTUBRO DE 2023, às 09h00min, estará realizando ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº TP-003/2023, com fins para CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E SINALIZAÇÃO EM VIAS URBANAS (BARRIO NOVO ACOPIARA) NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. REFERENTE AO PT Nº 1973519-65, na sala da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aracaju - Acopiara - Ceará, a fim de preferir o contínuo do referido processo. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através de e-mail: feliciaacopiara2@gmail.com, ou pelo site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Antônia Elza Almeida de Silva - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2009.01/2023-PE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE SENADORICE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 093/2022, CELEBRADO COM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, DO TIPO: MENOR PREÇO. O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Senador Sá-CE, torna público para conhecimento dos licitantes o demais interessados, que do dia 28 de setembro de 2023 a 11 de outubro de 2023 até às 09h00min (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas (bnc.org.br). A Abertura das Propostas ocorrerá no dia 11 de outubro de 2023, às 09h00min (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09h30min do dia 11 de outubro de 2023, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, à Av. Estanislau Júlio, S/N, Centro - Senador Sá-CE, e no endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas (bnc.org.br), assim como no Portal de Licitações de TCE-CE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e no sítio de Prefeitura Municipal. A comissão de Pregão, Senador Sá/CE, 28 de setembro de 2023. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES (Pregoeiro Municipal)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRIACU-CEARÁ-AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do município de Carriacú-Ceará, o Sr. Ricardo Santos Barros, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BARRIO BICO DA ARARA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARRIACU-CEARÁ, vem, ADJUDICAR e HOMOLOGAR e presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.02.13.01, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, no mesmo dia de vigência, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da empresa: CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 14.03.147.269/0001-03, com o valor global correspondente a quantia de R\$ 441.315,50 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos). Carriacú/Ceará, Em 27 de Setembro de 2023. Ricardo Santos Barros - Gestor do Fundo Geral

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPIAU - Extrato de Contrato 438/2023 de Adesão e Ata de Registro de Preços Nº. 53/2022 - Vinculada ao Processo Nº 818711/2022 - Pregão Presencial SRP Nº 13/2022. Orgão Adarante: Secretaria de Saúde do Município de Icapuí. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar exames laboratoriais e análises clínicas para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Datas de Entrega: 06.01.10.302.0012.2.046. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Valor: R\$ 154.762,54 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 06 (seis) meses. Contratada: ANAÍ SVS Y LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ